Transcrita em:
25.06.86
Débora Duarte

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP **Lei nº 1.780/86** Igarassu, 16 de janeiro de 1986.

EMENTA: Cria cargos de Pessoal da Câmara Municipal de Igarassu, e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Igarassu, os seguintes cargos: Vigilante, Arquivista e Chefe de Gabinete.

Artigo 2º - O quantitativo, vencimento, nível e símbolo dos cargos criados no art. 1º da presente Lei, constarão dos anexos I e II.

Artigo 3º - Os cargos de Chefe de Gabinete serão providos em comissão.

Parágrafo Único - Os Chefes de Gabinete constantes do anexo I da presente Lei, serão designados de acordo com as normas estabelecidas neste artigo: Gabinete do 1º Secretário, Gabinete do 2º Secretário, Gabinete do Líder da Maioria, e Gabinete do Líder da Minoria.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Quadro do Poder Legislativo.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 16 de janeiro de 1986.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimento
04	Chefe de Gabinete	CC - 6	CR$ 550.000

ANEXO II

CARGO EFETIVO

Quant.	Cargo	Nível	Vencimento
03	Vigilantes	2	CR$ 355.000
01	Arquivista	5	CR$ 370.000